



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 878/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR  
ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS  
DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE PROCURADOR-  
CHEFE.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a adequação dos vencimentos do cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe, fixando-os em R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

  
**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal